



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.669.316/0001-33

Certidão n°: 163434339/2018

Expedição: 30/11/2018, às 10:58:05

Validade: 28/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILA NOVA FUTEBOL CLUBE**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
01.669.316/0001-33, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0000492-13.2013.5.01.0283 - TRT 01ª Região **
0000427-20.2012.5.04.0008 - TRT 04ª Região **
0001439-74.2010.5.04.0029 - TRT 04ª Região **
0001169-76.2012.5.18.0001 - TRT 18ª Região **
0002208-11.2012.5.18.0001 - TRT 18ª Região **
0002065-53.2011.5.18.0002 - TRT 18ª Região **
0010274-40.2013.5.18.0002 - TRT 18ª Região **
0011141-33.2013.5.18.0002 - TRT 18ª Região **
0001027-60.2012.5.18.0005 - TRT 18ª Região **
0090367-44.2014.5.18.0005 - TRT 18ª Região **
0209900-67.2009.5.18.0006 - TRT 18ª Região **
0001185-49.2011.5.18.0006 - TRT 18ª Região **
0002021-22.2011.5.18.0006 - TRT 18ª Região **
0000988-60.2012.5.18.0006 - TRT 18ª Região **
0001127-12.2012.5.18.0006 - TRT 18ª Região **
0010622-12.2014.5.18.0006 - TRT 18ª Região **
0050100-39.2005.5.18.0007 - TRT 18ª Região **
0068800-63.2005.5.18.0007 - TRT 18ª Região **
0071600-64.2005.5.18.0007 - TRT 18ª Região **
0000900-29.2006.5.18.0007 - TRT 18ª Região **
0001000-81.2006.5.18.0007 - TRT 18ª Região **
0002500-85.2006.5.18.0007 - TRT 18ª Região **
0211800-53.2007.5.18.0007 - TRT 18ª Região **
0002361-60.2011.5.18.0007 - TRT 18ª Região **
0002005-31.2012.5.18.0007 - TRT 18ª Região **
0085100-97.2005.5.18.0008 - TRT 18ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001942-71.2010.5.18.0008 - TRT 18^a Região **
0011205-25.2013.5.18.0008 - TRT 18^a Região **
0187300-43.2009.5.18.0009 - TRT 18^a Região **
0011247-71.2013.5.18.0009 - TRT 18^a Região **
0164800-77.2009.5.18.0010 - TRT 18^a Região **
0011154-71.2014.5.18.0010 - TRT 18^a Região **
0187500-41.2009.5.18.0012 - TRT 18^a Região **
0001718-53.2012.5.18.0012 - TRT 18^a Região **
0011146-88.2014.5.18.0012 - TRT 18^a Região **
0011126-22.2013.5.18.0016 - TRT 18^a Região **
0010538-78.2014.5.18.0016 - TRT 18^a Região **
0011099-05.2014.5.18.0016 - TRT 18^a Região **
0010894-07.2013.5.18.0017 - TRT 18^a Região **
0011590-43.2013.5.18.0017 - TRT 18^a Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 40.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.